



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 018/2021

Designa a empregada pública Jaqueline Nunes de Oliveira do emprego público em comissão de Ouvidor do Coren-MT, EPC-3.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 61/2020 que dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen, baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO todos os atos normativos que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a empregada pública, Jaqueline Nunes de Oliveira do emprego público em comissão de Ouvidor do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

Art. 2º. - Atribuir a remuneração de R\$ 1.138,38 (um mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, a empregada público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, o valor o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor de referência acrescido a sua remuneração, de acordo com tabela descrita no anexo II da Decisão Coren-MT nº 61/2020.

Art. 3º. - A função será desempenhada vinculada ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 80 do Regimento Interno do Coren-MT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º. - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário, de ciência e cumprimento.

Cuiabá (MT), 12 de janeiro de 2021.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária